

609
J



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NOSSO NOVO SUPERMERCADO

EMPRESAS:

Nosso Novo Supermercado – Matriz, CNPJ: 73.685.224/0001-58;

Nosso Novo Supermercado – Filial, CNPJ: 73.685.224/0002-39.

60
JM

Plano de Recuperação Judicial consoante a LEI nº 11.101/2005 em atendimento ao seu artigo 53, para apresentação nos autos do Processo nº: 201401432608 em trâmite na Primeira Vara Cível da Comarca de Niquelândia Goiás/GO, elaborado pelo administrador de Empresas Alberto Lemos Cardoso CRA/GO - RD 2850.

GU
[Handwritten signature]

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	6
1.1 -- Interpretação e Definições.....	7
1.2 Definições – Os termos utilizados neste Plano têm os significados definidos a baixo:.....	8
1.2.1 "Administrador Judicial":.....	8
1.2.2 "Aprovação do Plano":.....	8
1.2.3 "Assembleia de Credores":.....	8
1.2.4 "Créditos":.....	9
1.2.5 "Créditos com Garantia Real":.....	9
1.2.6 "Créditos Trabalhistas":.....	9
1.2.7 "Créditos Quirografários":.....	9
1.2.8 "Credores":.....	9
1.2.9 "Credores com Garantia Real":.....	10
1.2.10 "Credores Trabalhistas":.....	10
1.2.11 "Credores Quirografários":.....	10
2. HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DA EMPRESA.....	11
2.1 Histórico da Empresa e Motivos Para o Pedido de Recuperação Judicial	11
2.2 Plano de Reestruturação Operacional.....	13
2.2.1 Área Comercial.....	14
2.2.2 Área Administrativa.....	15
2.2.3 Área Financeira.....	16

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

612
[Handwritten signature]

2.2.4	<i>Área Operacional</i>	16
3.	ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO	18
3.1	Perspectivas Econômicas – Brasil e Setorial.....	18
3.1.1	<i>Projeção das Receitas</i>	20
3.1.2	<i>Projeção faturamento</i>	22
3.1.3	<i>Projeção de Resultados – Consolidados</i>	23
3.2	Proposta de pagamento aos Credores da RJ – Consolidado.....	27
3.2.1	<i>Quadro Geral de Credores Consolidado</i>	29
3.2.2	<i>Novação</i>	29
3.2.3	<i>Forma de Pagamento</i>	30
3.2.4	<i>Valores</i>	31
3.2.5	<i>Regras de Distribuição</i>	31
3.2.6	<i>Alocação dos Valores</i>	31
3.2.7	<i>Créditos Novos</i>	32
3.2.8	<i>Pagamento Máximo</i>	32
3.2.9	<i>Compensação</i>	32
3.2.10	<i>Dia do Pagamento</i>	32
3.2.11	<i>Quitação</i>	33
3.3	Pagamento Comum.....	33
3.3.1	<i>Credores Trabalhistas (Classe I)</i>	33
3.3.2	<i>Credores com Garantia Real e Quirografários (Classes II e III)</i>	34
3.3.3	<i>Pagamento Antecipado</i>	38
3.4	Resumo das liquidações de credores.....	40

613
[Handwritten signature]

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

3.5 Pós Homologação..... 42

 3.5.1 Vinculação do Plano..... 42

 3.5.2 Processos Judiciais..... 42

 3.5.3 Formalização de Documentos e Outras Providências..... 43

3.6 Modificação do Plano 43

 3.6.1 Modificação do Plano na Assembleia de Credores..... 43

 3.6.2 Efeito Vinculativo das Modificações do Plano 44

3.7 Cessões 44

 3.7.1 Cessão de Créditos..... 44

 3.7.2 Cessão das Obrigações..... 44

3.8 Lei e Foro 45

 3.8.1 Lei Aplicável..... 45

 3.8.2 Eleição de Foro..... 45

64
JA

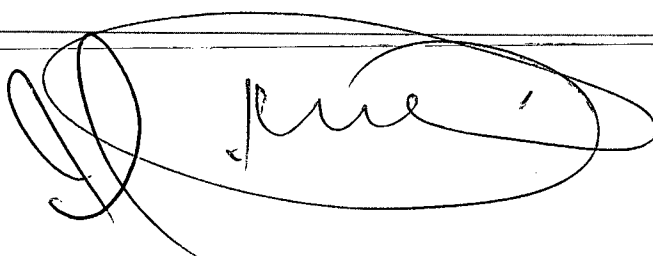
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto, sob a égide da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005 - "Lei de Recuperação de Empresas"), da empresa NOSSO NOVO SUPERMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.685.224/0001-58, com sede na Avenida Brasil, nº 152, Setor Bela Vista, Niquelândia – Goiás em Recuperação Judicial.

A empresa possui administração exercida pelos sócios, com sede administrativa na Matriz, requereu em 24 de abril de 2014 o benefício legal da Recuperação Judicial, com base nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, tendo seu processo sido distribuído na 1ª Vara Cível da Comarca de Niquelândia/GO sob nº 201401432608 na mesma data, e cujo deferimento do processamento da recuperação judicial ocorreu em 09 de julho de 2014 pelo Exmo. Dr. Juiz de Direito José de Bessa Carvalho Filho, com a publicação de tal decisão no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nº 1584 no dia 15 de julho de 2014.

Para a elaboração do Plano de Recuperação, objeto deste documento, foi contratado o administrador de Empresas Alberto Lemos Cardoso CRA/GO – RD 2850. O plano ora apresentado propõe condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento aos Credores e a geração dos



615
JA

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

recursos financeiros no prazo proposto, consoante com os artigos 50, 53 e 54 da Lei 11.101/2005.

I - Considerando que o Nosso Novo Supermercado enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e estava perto de se tornar incapaz de pagar suas dívidas, e que, por esta razão, a empresa ajuizou um pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei de Falências, e deve submeter um Plano à homologação Judicial;

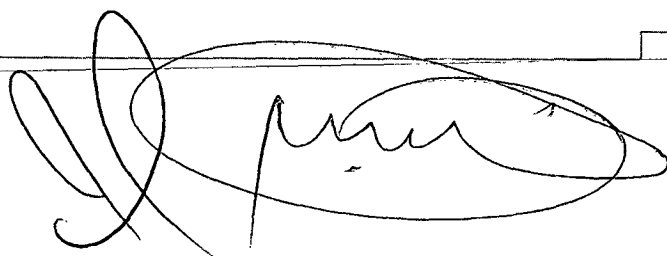
II - Considerando que o Plano cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei de Falências, eis que pormenoriza os meios de recuperação do Nosso Novo Supermercado é viável;

III - Considerando que, por força do Plano, a empresa busca superar sua crise econômico financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a sua atividade empresarial, manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos e renegociar o pagamento de suas dívidas, de forma a atender aos interesses de seus credores;

O Nosso Novo Supermercado submete este Plano a aprovação da assembleia geral de credores (a "Assembleia de Credores"), a ser convocada nos termos do art. 56 da Lei de Falências, e a homologação judicial, nos termos seguintes.

1.1 Interpretação e Definições

Regras de Interpretação: Os termos definidos nesta cláusula 1 serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou



616
JM

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído. Exceto se especificado de forma diversa, todas as cláusulas e anexos mencionados no Plano referem-se as cláusulas e anexos do próprio Plano. Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar o conteúdo de suas previsões. Este Plano deve ser interpretado, na sua aplicação, de acordo com o art. 47 da Lei de Falências.

1.2 Definições – Os termos utilizados neste Plano têm os significados definidos a baixo:

1.2.1 "Administrador Judicial":

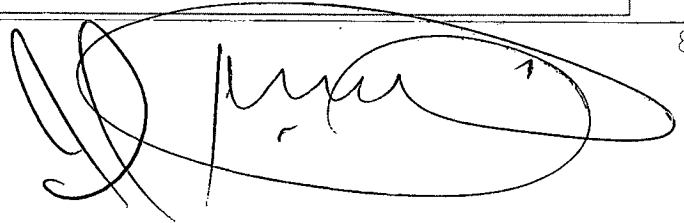
Administrador judicial nomeado pelo Juiz da Recuperação, nos termos do Capítulo II, Seção III, da Lei de Falências.

1.2.2 "Aprovação do Plano":

Aprovação do Plano na Assembleia de Credores. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia de Credores que votar o Plano, ainda que o Plano não seja aprovado por todas as classes de Credores.

1.2.3 "Assembleia de Credores":

Assembleia-geral de credores nos termos do Capítulo II, Seção IV, da Lei de Falências.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

613
~~J~~

1.2.4 "Créditos":

Todos os créditos e obrigações existentes na data ajuizamento da recuperação judicial, sejam vencidos ou vincendos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, conforme constantes da lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial, com as alterações decorrentes de acordos celebrados entre as partes ou de decisões judiciais.

1.2.5 "Créditos com Garantia Real":

Créditos detidos pelos Credores com Garantia Real.

1.2.6 "Créditos Trabalhistas":

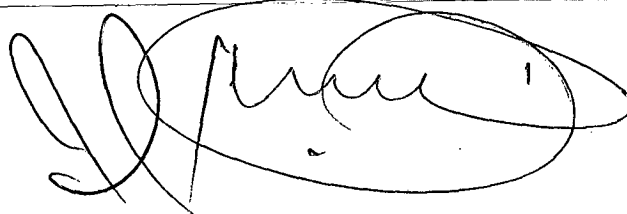
Créditos detidos pelos Credores Trabalhistas.

1.2.7 "Créditos Quirografários":

Créditos detidos pelos Credores Quirografários.

1.2.8 "Credores":

Pessoas, físicas ou jurídicas, que se encontram na lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial, com as alterações decorrentes de acordos celebrados entre as partes ou de decisões judiciais.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

618
JD

1.2.9 "Credores com Garantia Real":

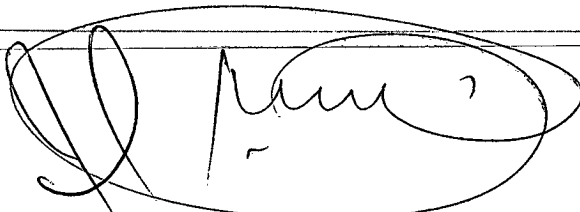
Credores Sujeitos ao Plano cujos créditos são assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca); até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do art. 41, II, da Lei de Falências.

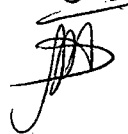
1.2.10 "Credores Trabalhistas":

Credores Sujeitos ao Plano detentores de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 41, I, da Lei de Falências.

1.2.11 "Credores Quirografários":

Credores Sujeitos ao Plano, detentores de créditos quirografários, geralmente privilegiados, especialmente privilegiados e subordinados, nos termos do art. 41, III, da Lei de Falências.



619


2. HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Histórico da Empresa e Motivos Para o Pedido de Recuperação Judicial

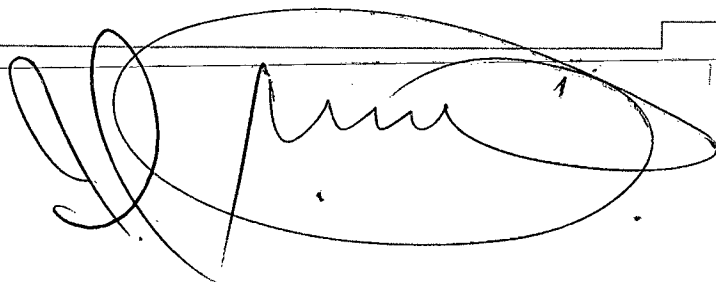
A COMERCIAL DE ALIMENTOS CR LTDA, é uma sólida empresa no ramo de comércio varejista de alimentos, mostrando-se como o maior supermercado de Niquelândia. Teve sua constituição formalizada em 01 de novembro de 1993.

Todavia o empreendedorismo do sócio fundador Sr. Círio Ribeiro de Araújo, vem de muito antes, já que atua no ramo comercial desde 1982 operando há muito mais de 30 ANOS NO COMERCIO DE NIQUELÂNDIA.

Com o passar dos anos, ao peso de muito trabalho e dedicação a COMERCIAL DE ALIEMNTOS CR, sob nome fantasia 'NOSSO NOVO SUPERMERCADO' cresceu, estabeleceu sua matriz na Av. Brasil, nº 152, Setor Bela Vista, e inaugurou sua filial no próspero Bairro Jardim Atlântico.

No auge da economia de Niquelândia, em pleno crescimento das atividades de minérios no município, chegou a vender mensalmente a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), em produtos alimentícios, dando emprego a mais de 100 (cem) empregados diretos, beneficiando indiretamente ainda mais de 300 (trezentas) pessoas.

Como reconhecimento público chegou a receber por vários anos "Prêmios de Destaque" no cenário varejista de Niquelândia, com ênfase para o Prêmio DESTAQUE DO ANO DE 2013, em pesquisa de opinião popular.



620
JPA

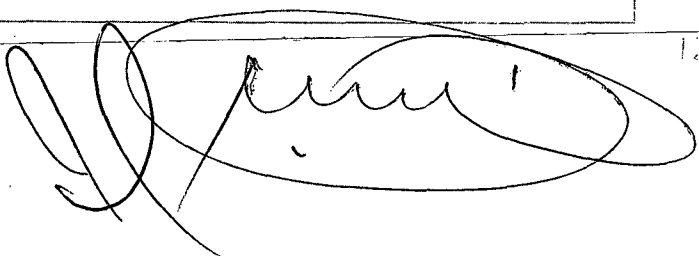
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

Entrementes com a diminuição do volume de exploração da área de minério no município, inclusive frustrando alguns projetos já praticamente aprovados cujas expectativas de exploração não ocorreram, sendo o exemplo mais conhecido, o "Projeto Ferro Níquel", ocorreu a redução de vendas face a diminuição do número de trabalhadores na região, empregados das mineradoras e da própria Prefeitura Municipal, conforme se será detalhado adiante.

Pois bem, durante todo esse tempo o 'NOSSO NOVO SUPERMERCADO' à medida que foi se expandindo, galgava maior número de clientes, se aperfeiçoando cada vez mais, crescimento este que foi ao mesmo tempo herói e vilão, já que dificultou o controle rigoroso dos efeitos da crise financeira agravada sobre as contas da empresa.

E com o agravamento da crise, com a diminuição da contratação de mão de obra no setor de minérios no município e redondezas, é unívoco, que dada a vultuosa contratação de valores nas contas correntes do NOSSO NOVO SUPERMERCADO, os altíssimos juros foram dificultando de forma rápida a atividade regular da empresa.

Desta forma, dado o efeito progressivo dos altos juros cobrados pelas instituições financeiras e os efeitos da crise financeira, o NOSSO NOVO SUPERMERCADO; 'travou' em meados de abril de 2014, causando atrasos no pagamento de dívidas bancárias, reparcelamentos, retenções de pagamentos por bancos, enfim, toda sua movimentação financeira, ficou "a mercê" dos pagamentos com os bancos, não conseguindo, assim, saldar suas dívidas com fornecedores e com as próprias instituições financeiras.



624
JP

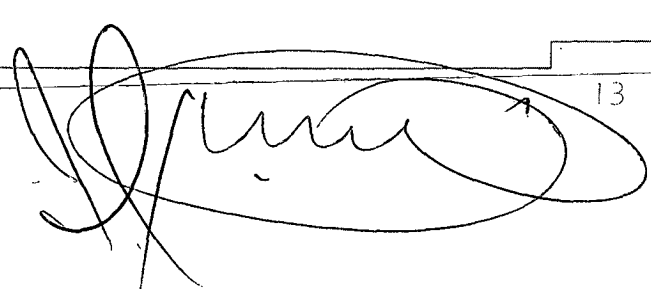
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

Neste período, inclusive, o fornecimento de energia elétrica chegou a ser interrompido nas duas unidades do NOSSO NOVO SUPERMERCADO (matriz e filial), dada a falta de pagamento junto a CELG, causando enormes prejuízos (desligamento de equipamentos elétricos/eletrônicos, transtornos a clientes) o que deu ensejo ao protocolo da ação cautelar nº 201401303719, que tramita nesta Comarca.

Destarte, não se vislumbra outra solução, senão a adoção da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, visando maximizar o ativo sobre o qual incidem as pretensões dos credores (empregados, poder público, fornecedores, entre outros) e reorganizar o passivo do NOSSO NOVO SUPERMERCADO, fazendo com que este retome sua estabilidade, e, posteriormente, seu crescimento econômico, visando, mormente, o fortalecimento do município de Niquelândia e adjacências.

2.2 Plano de Reestruturação Operacional

Após o pedido de recuperação judicial, do Nosso Novo Supermercado, através de seus sócios, desenvolveram um plano de reestruturação financeiro-operacional visando à lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade no médio e longo prazo, o que depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria de sua capacidade de geração de caixa. As medidas identificadas no Plano de Reestruturação Financeiro-Operacional estão incorporadas a um planejamento para o período de 06 anos e estão fundamentadas nas seguintes decisões estratégicas:

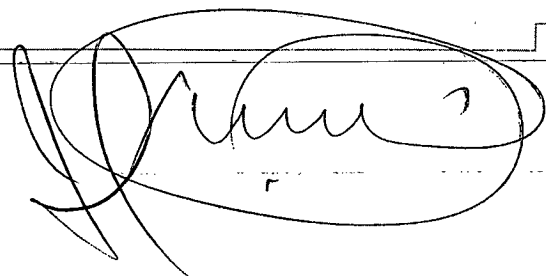


622
JA

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

2.2.1 Área Comercial

- ✓ Reestruturação de políticas comerciais em relação ao *mix* de produtos e a quantidade de fornecedores;
- ✓ Plano de ação para elevação do giro dos estoques;
- ✓ Plano de ação visando melhorias em relação as compras de FLV – Frutas, Legumes e Verduras e produtos perecíveis, reduzindo assim as perdas;
- ✓ Plano orçamentário de vendas ao final de cada mês, com atualizações semanais;
- ✓ Plano de ação para realização de parcerias estratégicas;
- ✓ Redução dos preços das compras visando a redução do CMV – Custos com Mercadorias Vendidas, o qual foi muito afetado pela crise financeira do Grupo;
- ✓ Reformulação da política comercial em relação às margens/rentabilidade;
- ✓ Implantar novos fornecedores visando melhorias no fornecimento e redução das rupturas;
- ✓ Retomar as ações comerciais com volta de tabloides promocionais, visando a recuperação do volume de vendas de forma consistente e rápida, mantendo a nova política de margens a ser implantada no Grupo;
- ✓ Basear a liderança da empresa em parcerias estratégicas.



2.2.2 Área Administrativa

- ✓ Programa de adequação do quadro funcional e de gasto com pessoal em horas extras e redução de despesas fixas, evitando gastos desnecessários, desperdícios e ações sem planejamento;
- ✓ Fortalecimento da política de recursos humanos para que contemple: planos de carreira baseado em resultado, melhorias no processo de seleção, treinamento e valorização social e profissional dos colaboradores internos visando à redução do *turnover* e redução dos custos de pessoal;
- ✓ Fortalecimento organizacional e da responsabilidade estratégica de tomada de decisão para alcançar metas e assegurar a aderência das ações aos planos;
- ✓ Formar as novas diretrizes de administração e dar suporte à área comercial através de uma análise SWOT (Strengths-forças, Weaknesses-fraquezas, Opportunities-oportunidades e Threats-ameaças);
- ✓ Reorganização do organograma da empresa para novo modelo aprovado e consoante com o projeto de reorganização administrativa;
- ✓ Reestruturação societária do Grupo, visando reduzir custos administrativos, conferir maior agilidade à administração e proporcionar redução do custo tributário, por meio de incorporação (e/ou fusão) das empresas componentes do Grupo no intuito de reduzir, se possível, a apenas uma razão social;
- ✓ Comercialização de fundos de comércio no intuito de capitalização da empresa e amortização dos passivos da Recuperação Judicial;

624
JAS

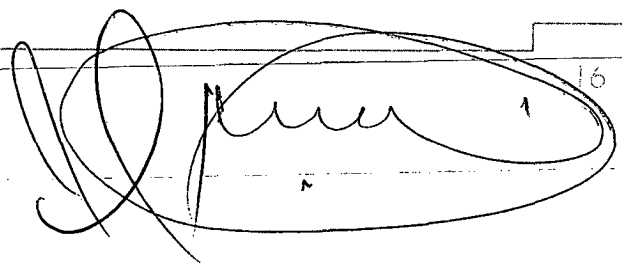
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

2.2.3 Área Financeira

- ✓ Implantação de Comitê de caixa para eleição das prioridades de investimentos dos recursos gerados na operação;
- ✓ Buscar de novas linhas de créditos menos onerosas e mais adequadas;
- ✓ Renegociação de tarifas bancárias;
- ✓ Renegociação do passivo não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial de forma a equacionar a entrada de receitas e o pagamento dos acordos conforme seu fluxo de caixa;
- ✓ Renegociar as taxas de juros dos passivos bancários não sujeitos a Recuperação Judicial;
- ✓ Implantação de relatórios gerenciais para análise de resultados econômicos e financeiros;
- ✓ Fornecer base sustentável a todas as decisões estratégicas;

2.2.4 Área Operacional

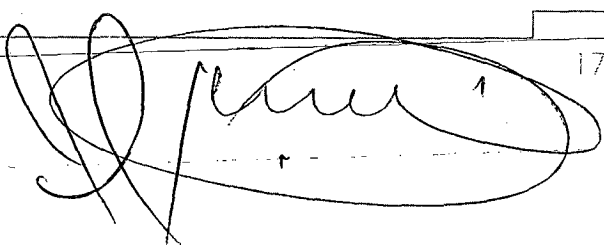
- ✓ Plano de redução dos custos fixos para melhoria da margem operacional, bem como redução de custos, mediante análise de processos, para melhoria da margem de contribuição;
- ✓ Planejamento de compras com base em indicadores de desempenho, otimizando o giro do estoque, buscando equacionamento entre as entradas de produtos necessárias com a receita gerada;



625
JTB

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

- ✓ Análise estratégica para abertura/fechamento de lojas considerando a manutenção somente de lojas rentáveis.



626
JM

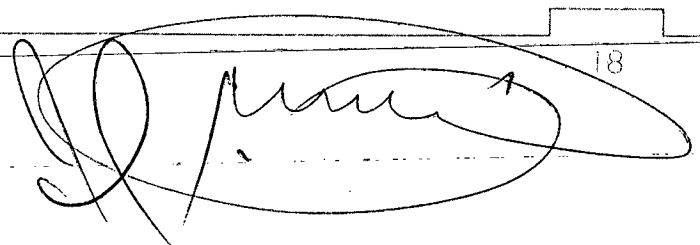
3. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

3.1 Perspectivas Econômicas – Brasil e Setorial

De acordo com especialistas a expectativa de desaceleração mais acentuada da economia mundial, em decorrência da crise fiscal nos Estados Unidos e na Europa, voltou a reduzir a previsão de crescimento econômico e a inflação projetada para o índice que baliza a política monetária no Brasil. A mediana das projeções de mercado colhidas pelo Banco Central no final de agosto de 2014 indica que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) será de 6,27% em 2014 e de 6,28% em 2015. A previsão de crescimento real do Produto Interno Bruto para este ano recuou para 0,70%.

Na pesquisa anterior, as previsões indicavam, respectivamente, variações de 0,79% e 0,90%. Esta é a sexta semana consecutiva de queda das medianas relativas a esses indicadores, obtida pelo BC a partir da consulta a mais de cem instituições financeiras e empresas, na sexta, dia 22 de agosto. Duas semanas atrás, a inflação do IPCA estava projetada em 6,41% para 2014 e em 6,21% para o ano que vem. Para o PIB deste ano, a expectativa era de variação de 0,90%. Já para 2015, o mercado vem projetando crescimento de 1,50% há quatro semanas.

A desaceleração da economia brasileira com a baixa da Previsão do PIB para o quarto trimestre de 2014, fica mais evidente nas projeções de produção industrial. Neste caso, a mediana recuou nessa última pesquisa do BC e agora está em -1,76% para 2014. Há quatro semanas, a previsão era de que a indústria registrasse recuo de -



627
JAB

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

1,15% este ano, número que já tinha caído para -1,53% na pesquisa do dia 8 de agosto. Já para 2015, a mediana das projeções para esse indicador ficou estável em 1,70%.

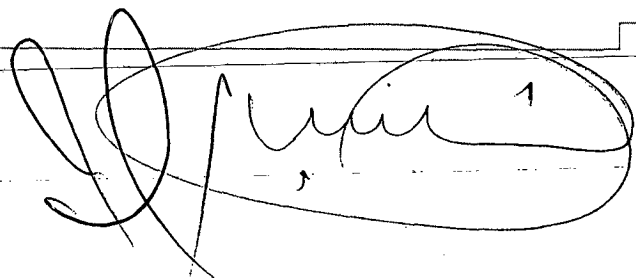
A pesquisa também mostra queda das projeções para o IGP-DI, o IGP-M e o IPC-Fipe, cujas medianas indicam inflação para este ano inflação de 3,63%, 3,87% e 5,41%.

A projeção para o nível da meta de Taxa Selic ao fim deste ano manteve-se estável, em 11% e do próximo ano de 11,75% na semana anterior para 12% nesta semana ao ano, na comparação com a pesquisa anterior.

As vendas dos supermercados apresentaram crescimento de 0,99% em julho, quando comparadas com o mesmo mês de 2013, mostrou o Índice Nacional de Vendas Abras.

Na comparação com junho deste ano, o resultado foi uma alta de 3,14%. Com o resultado de julho, as vendas do setor acumulam alta de 1,48% no ano em termos reais (deflacionados pelo IPCA/IBGE). O Crescimento em relação ao mês de junho indica um aumento do ritmo de crescimento das vendas, mas também pode ser parcialmente creditada ao fator sazonal, dado que julho conta com 31 dias, um a mais que o mês anterior.

Em valores nominais, o resultado em relação a junho foi um aumento de 3,15%, uma vez que o IPCA cheio do mês foi de 0,01%. Na comparação com julho de 2013, o



628
JTB

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

setor apresentou incremento de vendas da ordem de 0,99%. No resultado nominal acumulado do ano, o Índice de Vendas da Abras apresenta crescimento de 7,74%.

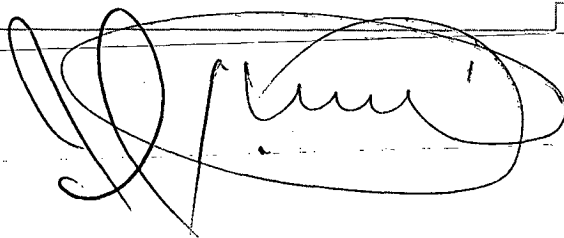
A taxa de desemprego nas 4 regiões metropolitanas pesquisadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ficou em 6,4% em julho, segundo mostrou levantamento divulgado em agosto. Em junho, a desocupação ficara em 5,2%. No mesmo período do ano passado, a taxa estava em 6%.

A pesquisa mensal de emprego do IBGE retrata a situação do mercado de trabalho em quatro regiões metropolitanas do Brasil. Rio de Janeiro (7,5%) e Belo Horizonte (6,8%) têm taxas de desemprego acima da média, enquanto Recife e São Paulo registram desocupação de 6,4% e de 6,2%, respectivamente.

3.1.1 Projeção das Receitas

Premissas

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento contínuo do mercado. Os efeitos das medidas de melhoria, incluídos no resultado operacional e financeiro, foram calculados com base em estimativas realistas. Para elaborar o Plano de Recuperação e estimar os resultados operacionais para o período de recuperação, foram utilizadas diversas informações. Baseado na análise destas informações identificou-se diversas medidas para melhorar o desempenho operacional. A identificação e quantificação destas medidas foram realizadas visando à viabilidade futura da empresa Nosso Novo Supermercado..

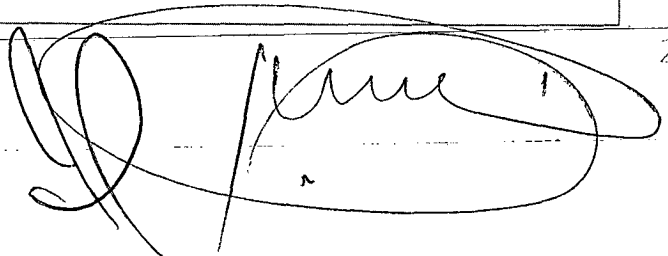


629
JM

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

Para a projeção do volume de receita bruta nos 06 anos contemplados no plano, foram consideradas as seguintes premissas:

- A estratégia adotada foi realista, prevendo-se que a cada ano ocorra um crescimento moderado no volume de vendas da empresa, inferior inclusive às expectativas do mercado e de agências reguladoras da atividade econômica do Nosso Novo Supermercado;
- A base para a projeção da receita foi à média real realizada em 2013 e primeiro semestre de 2014, e o planejamento comercial da empresa que vem sendo executado desde o pedido inicial da Recuperação Judicial;
- O volume projetado está totalmente de acordo com a capacidade operacional da empresa, demandando apenas possíveis contratações de mão-de-obra que estarão previstas no custo do produto nas projeções de resultado econômico-financeiro;
- O preço de venda projetado não contempla o efeito inflacionário. Por ser uma projeção de longo prazo, torna-se inviável tentar estimar este indicador de modo adequado, sendo assim, consideram-se os preços projetados a valor presente, pressupondo que os efeitos inflacionários sobre os custos e despesas serão repassados aos preços de venda projetados para garantir as margens projetadas.



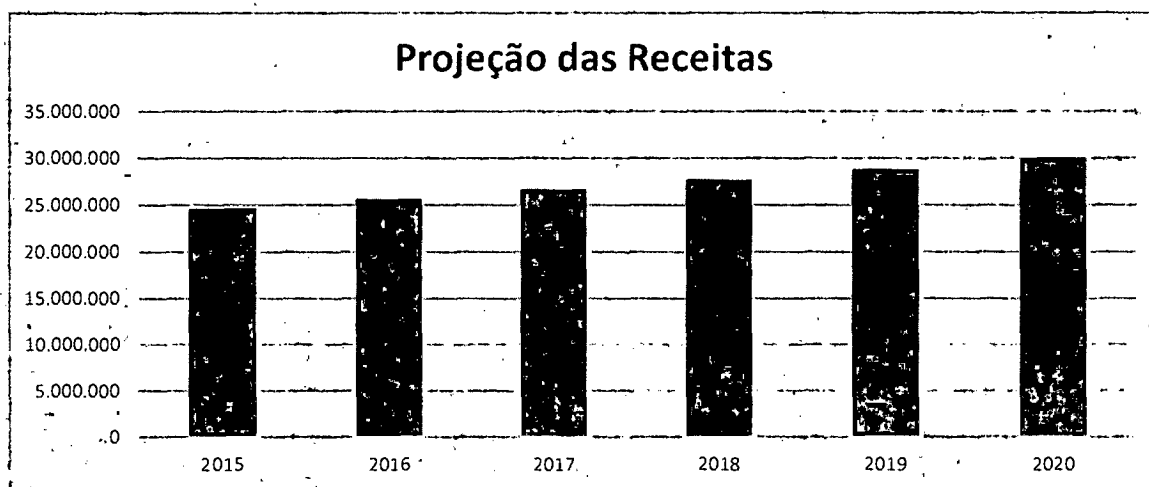
630
JJD

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

3.1.2 Projeção faturamento.

RECEITAS	2015	2016	2017	2018
Venda de mercadorias	24.653.362	25.639.496	26.665.076	27.731.679

RECEITAS	2019	2020	TOTAL
Venda de mercadorias	28.840.946	29.994.584	163.525.143



Para o primeiro ano da recuperação judicial foi projetado um volume de R\$ 24,6 milhões de faturamento o que corresponde a R\$ 2,05 milhões de média mensal com a venda de mercadorias. O crescimento real projetado em termos monetários é de 4% a.a. a partir do segundo ano, o que resultará em um faturamento projetado de R\$ 29,9 milhões no último ano da projeção do plano de recuperação, e totalizando R\$ 163,5 milhões nos 06 anos da recuperação. Conforme informado nas premissas, o volume projetado está totalmente de acordo com a capacidade operacional das

681
J

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

empresas, demandando apenas possíveis contratações de mão-de-obra que estarão previstas no custo do produto nas projeções de resultado econômico-financeiro.

3.1.3 – Projeção de Resultados – Consolidados

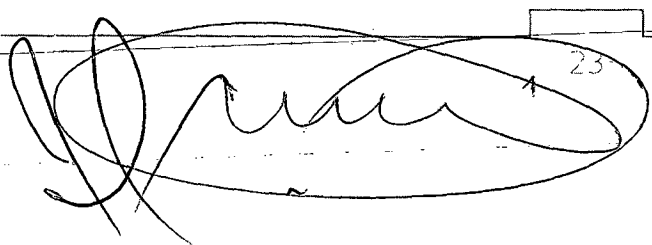
As seguintes premissas foram adotadas na projeção de resultado econômico-financeiro:

- Foi utilizado o Sistema Tributário Normal com apuração de Lucro Real sendo consideradas assim, as respectivas alíquotas de cada imposto incidente para as projeções de resultados. Esse Sistema Tributário é o adotado pelo Nosso Novo Supermercado no momento da elaboração deste Plano de Recuperação.

- Os Custos das Mercadorias Vendidas foram projetados com base nos atuais custos de compra, líquidos de todos os impostos creditáveis. Este grupo de custos varia diretamente proporcional ao faturamento projetado;

- As Despesas Comerciais, que compreendem as contas de comissões e propaganda e publicidade foram projetadas de acordo com o histórico que a empresa apresentou no primeiro semestre de 2014;

- As Despesas Fixas projetadas terão um pequeno aumento no decorrer dos períodos, pois mesmo sendo fixas por característica, na realidade, o aumento no volume de vendas demandará alguns aumentos para comportar o novo nível de atividade, porém, tais custos já consideram as reduções ocorridas a partir das medidas adotadas e previstas no Plano de Recuperação;



632
J

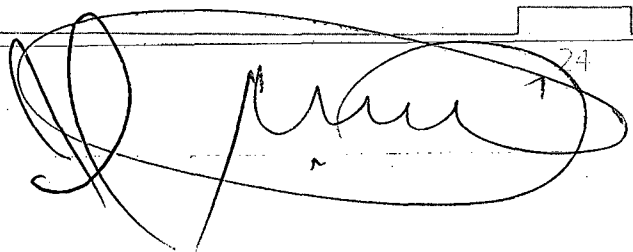
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

- Outra premissa é que os valores de Depreciação inclusos na projeção serão totalmente reinvestidos nas lojas do Nosso Novo Supermercado como forma de manutenção da atual capacidade comercial instalada;

- A sobra de caixa projetada em cada ano da projeção será destinada para a recomposição do Capital de Giro da empresa e para o pagamento dos débitos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, reduzindo assim além das despesas financeiras o passivo total da empresa;

- A projeção não contempla efeitos inflacionários, pelos mesmos motivos explanados na projeção da receita. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao preço de venda projetado quando ocorrer, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;

- O ano 1 da projeção considera os 5 meses subsequentes a data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás da decisão de homologação do Plano de Recuperação e consequente concessão da recuperação da empresa.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

633
JAB

Todas as projeções foram feitas em um cenário realista.

REDE DE SUPERMERCADOS NOSSO NOVO SUPERMERCADO

Demonstração de Resultados	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Bruta de Vendas	24.653.362	25.639.496	26.665.076	27.731.679	28.840.946	29.994.584
Deduções	1.577.815	1.640.928	1.706.565	1.774.827	1.845.821	1.919.653
Deduções/Abatimentos	49.307	51.279	53.330	55.463	57.682	59.989
Impostos	1.528.508	1.589.649	1.653.235	1.719.364	1.788.139	1.859.664
Receita Líquida de Vendas	23.075.546	23.998.568	24.958.511	25.956.852	26.995.126	28.074.931
Custo das Mercadorias Vendidas	17.543.332	18.101.484	18.825.544	19.564.700	20.344.403	21.158.180
Lucro Bruto	5.532.214	5.897.084	6.132.967	6.392.152	6.650.722	6.916.751
Despesas	4.484.446	4.743.307	4.970.370	5.185.824	5.364.416	5.593.990
Despesas Com Pessoal	3.081.670	3.256.216	3.383.798	3.549.655	3.720.482	3.884.299
Despesas Comerciais	517.721	564.069	613.297	637.829	605.660	629.886
Despesas Administrativas	468.414	487.150	506.636	526.902	547.978	569.897
Despesas Financeiras	416.642	435.871	466.639	471.439	490.296	509.908
Lucro Antes do IR / CSLL	1.047.768	1.153.777	1.162.597	1.206.328	1.286.306	1.322.761
IRPJ e CSLL	175.039	182.040	189.322	196.895	204.771	212.962
Lucro Líquido	872.729	971.737	973.275	1.009.433	1.081.535	1.109.800
Total de pgto. de credores	236.534	402.042	402.042	402.042	402.042	402.042
Credores Classe I (Trabalhista)	10.013	0	0	0	0	0
Credores Classe II (c/ Garantia)	0	113.403	113.403	113.403	113.403	113.403
Credores Classe III (Quirografário)	0	288.639	288.639	288.639	288.639	288.639
Credores com parcelas Inferiores a 100 reais	226.521	0	0	0	0	0
Saldo de caixa após pgtos.	636.195	569.695	571.234	607.391	679.494	707.758
Passivo não sujeito a Rec.	635.382	565.382	565.382	605.382	675.382	705.383
Renegociação Empr. Tribanco	217.382	217.382	217.382	217.382	217.382	217.383
Tributos Federais/Estaduais renegociação	418.000	348.000	348.000	388.000	458.000	488.000
Recomposição de capital de giro	813	4.313	5.851	2.009	4.111	2.375
Saldo Acumulado	813	5.125	10.977	12.986	17.097	19.472
Margem de lucro líquida (% s/ faturamento bruto)	3,78%	4,05%	3,90%	3,89%	4,01%	3,95%

[Handwritten signature]

634
JJA

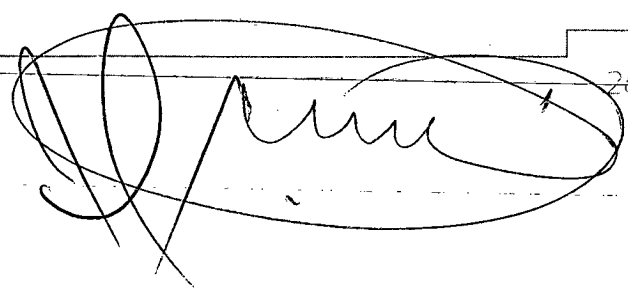
Análise

Com base nos resultados projetados é possível destacar:

Como o custo das mercadorias vendidas e as despesas variáveis de venda são totalmente variáveis em proporção às receitas geradas, mesmo com o incremento no volume de vendas, o lucro bruto projetado se manterá estável durante todos os períodos, perfazendo uma média de 22,95% perante a receita bruta projetada e 3,68% perante a receita líquida projetada, índices dentro dos padrões deste segmento;

Considerando o desembolso com o pagamento dos credores, o passivo não sujeito a recuperação e a recomposição de capital de giro próprio da empresa, o saldo de caixa final médio é de 0,01% perante a receita bruta no período projetado, mostrando que praticamente a totalidade do lucro será destinada ao pagamento dos credores;

Conforme a projeção, o lucro líquido apurado ao final de cada ano é suficiente para o pagamento da proposta aos credores e ao cumprimento do pagamento dos créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial. Desta forma, fica demonstrada a viabilidade da superação da situação de crise econômico-financeira da empresa Nosso Novo Supermercado, permitindo que seja mantida a fonte produtora do emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.



635
JM

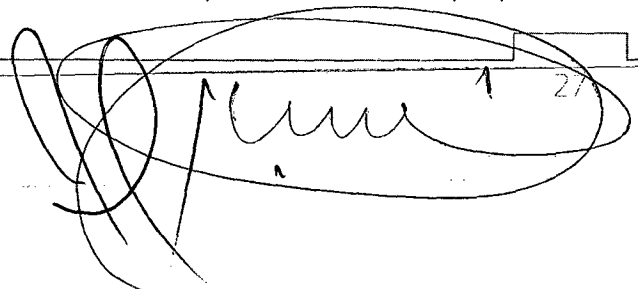
3.2 Proposta de pagamento aos Credores da RJ – Consolidado

Para identificação e quantificação das medidas a serem realizadas visando à viabilidade futura da empresa Nosso Novo Supermercado, as projeções foram realizadas consolidando as operações das duas lojas (Matriz e Filial).

Esta consolidação foi necessária devido ao fato de possuírem credores comuns distribuídos nas duas razões sociais, pela possibilidade de construir uma proposta de pagamento unificada e economicamente mais viável a todos os Credores, fornecendo uma significativa redução de demanda processual.

Dessa forma, tanto as projeções de desempenho econômico-financeiro, quanto às propostas destinadas ao pagamento dos credores foram unificadas garantindo mais transparência e segurança ao processo de Recuperação Judicial da empresa Nosso Novo Supermercado, mantendo assim o objetivo de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da empresa, a fim de permitir a manutenção das fontes produtoras, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação destas empresas, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica.

As premissas adotadas para a proposta de pagamento da dívida é a de que os valores assumidos terão que obrigatoriamente ser cumpridos no prazo e montante acordados. Para tanto, se faz necessário que a proposta seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar os processos de recuperação da empresa. A referida proposta

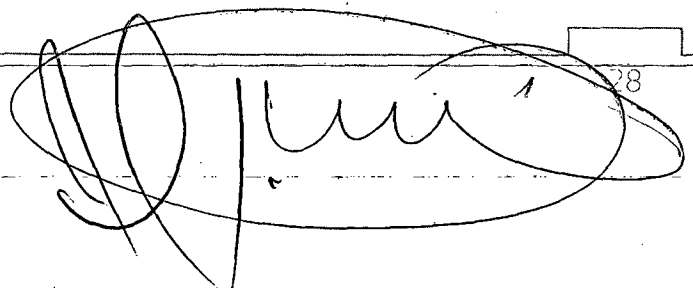
 27

636
J

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

projetada de pagamento consolidada considera a unificação do passivo contido na lista de credores das duas lojas da empresa Nosso Novo Supermercado e está dividida em três grupos: Credores Trabalhistas, Credores com Garantia Real e Credores Quirografários. A referida lista encontra-se descrita na 1 Vara Cível da Comarca de Niquelândia GO na qual tramitam o processo de recuperação judicial da empresa Nosso Novo Supermercado sob o número 201401432608.

Ressalta-se que caso haja exclusão de algum credor, da relação de credores apresentada pela empresa no processo de recuperação judicial, e sendo este crédito exigível fora do processo de recuperação judicial, o valor reservado para o pagamento deste credor neste plano será mantido para o pagamento deste valor, a este credor, fora dos processos de recuperação judicial, uma vez que nas projeções já foram considerados os pagamentos do crédito em questão, mantendo assim o objetivo de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da empresa Nosso Novo Supermercado, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

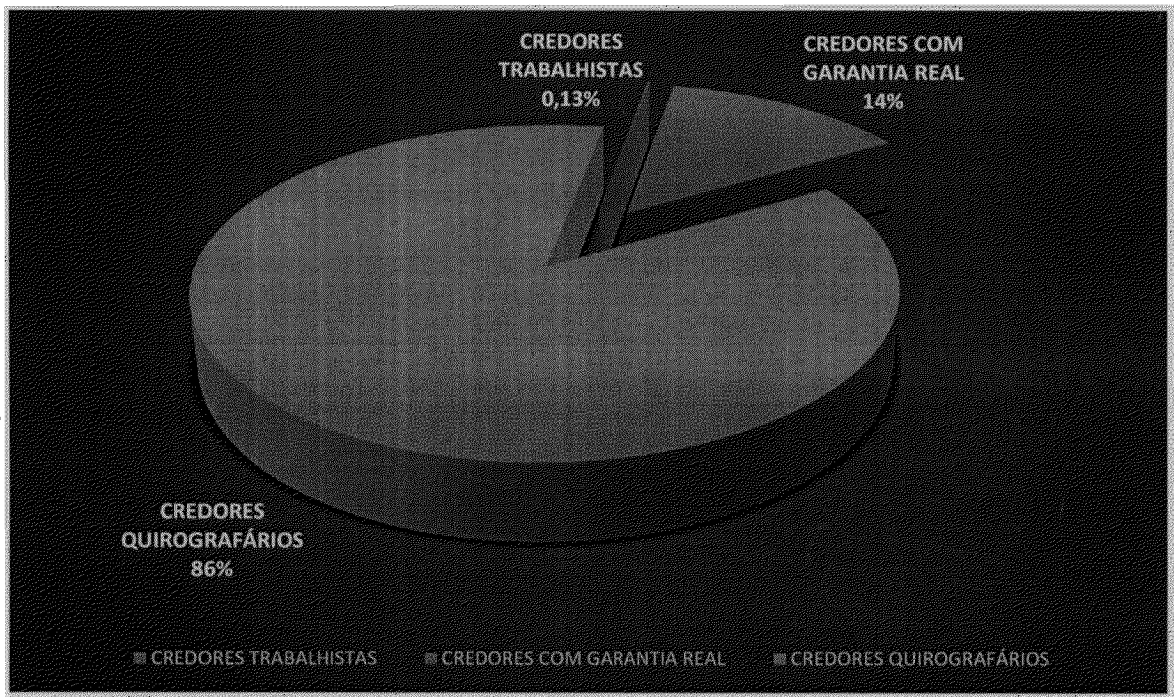


637
JD

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

3.2.1 Quadro Geral de Credores Consolidado

COMPOSIÇÃO POR TIPO DE CREDOR	
Valores em Reais (R\$)	
CREDORES TRABALHISTAS	10.012,82
CREDORES COM GARANTIA REAL	1.008.607,35
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	6.447.157,96
TOTAL DO QUADRO DE CREDORES	7.465.778,13



3.2.2 Novação

Todos os Créditos Sujeitos ao Plano, inclusive em relação aos garantidores, avalistas, fiadores e demais coobrigados, são novados por este Plano. Os pagamentos dos

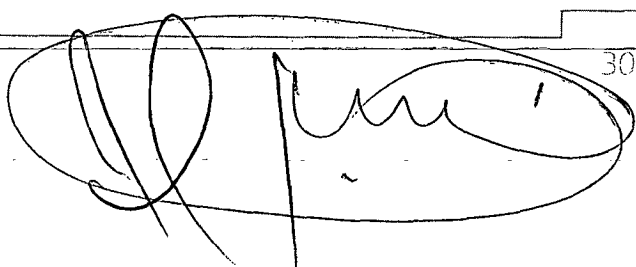
638
JA

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

Créditos serão feitos exclusivamente nos valores, prazos, forma e demais condições previstas neste Plano para cada uma das classes de Credores, salvo se o Credor concordar com um tratamento menos favorável para, o recebimento de seu respectivo Crédito.

3.2.3 Forma de Pagamento

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos a conta bancária do respectivo credor, por meio de documento de ordem de débito bancário (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED) e/ou crédito em Conta Corrente. Os Credores devem informar ao Nosso Novo Supermercado suas respectivas contas bancárias para esse fim. Os pagamentos que não forem realizados em razão de, os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de, os Credores não terem informado tempestivamente suas contas bancárias. Os valores decorrentes de Créditos Trabalhistas em razão de condenações trabalhistas, devem ser depositados no juízo de origem. Os valores decorrentes do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) devem ser depositados nas respectivas contas vinculadas.



639
JA

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

3.2.4 Valores

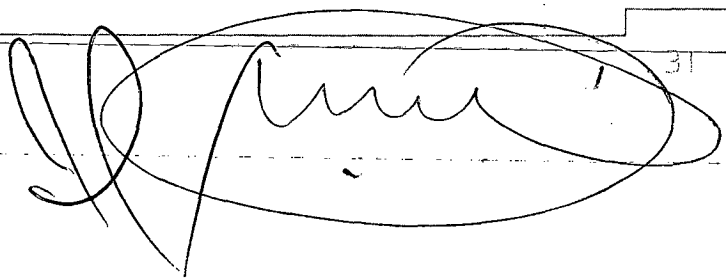
Os valores considerados para o pagamento dos créditos são os constantes da Lista de Credores e de suas modificações subsequentes decorrentes de acordo entre as partes ou de decisões judiciais. Sobre esses valores não incidirão juros e nem correção monetária, salvo previsão contrária no Plano.

3.2.5 Regras de Distribuição

Os Credores pertencentes a cada um dos grupos relacionados no quadro a cima terão seus Créditos pagos de forma proporcional aos demais Credores pertencentes ao mesmo grupo.

3.2.6 Alocação dos Valores

As projeções de pagamento aqui previstas foram baseadas nos Créditos constantes da Primeira Lista de Credores apresentada na Petição Inicial do processo. Qualquer diferença entre a Lista de Credores e a lista de credores a ser apresentado pelo Administrador Judicial ou o quadro-geral de credores finalmente aprovado acarretará a alteração dos percentuais do pagamento no valor total que será distribuído entre os Credores de cada grupo. Em nenhuma circunstância haverá a majoração do fluxo de pagamentos e do valor total a ser distribuído entre os Credores.



640
JA

3.2.7 Créditos Novos

Os Créditos, reconhecidos por decisão judicial ou por acordo entre as partes, e que não constam da Lista de Credores, e cuja reserva de valor não tiver sido determinada pelo Juízo da Recuperação, não terão direitos as distribuições que já tiverem sido realizadas anteriormente ao seu reconhecimento.

3.2.8 Pagamento Máximo

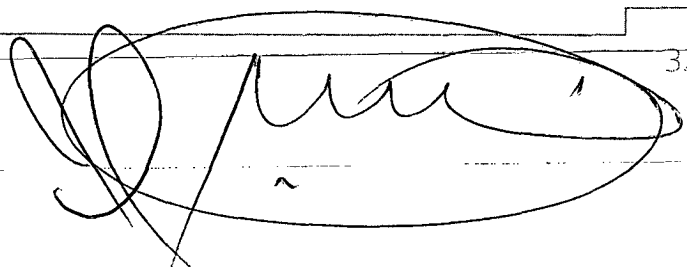
Os Credores não receberão, em hipótese alguma, quaisquer valores nos termos este Plano que ultrapassem o valor estabelecido para pagamento de seu Crédito.

3.2.9 Compensação

O Nosso Novo Supermercado poderá, a seu critério, pagar quaisquer Créditos por meio da compensação de créditos de qualquer natureza que tenha contra os Credores com Créditos devidos, pelos. Credores na forma como modificados por este Plano: Neste caso, a compensação extinguirá ambas as obrigações até o limite do menor valor. A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou a liberação por parte da empresa Nosso Novo Supermercado de quaisquer créditos que possa ter contra os Credores.

3.2.10 Dia do Pagamento

Na hipótese de qualquer pagamento ou ato estiver previsto para ser realizado, nos termos do Plano, em um dia não útil (entendido como sábado, domingo ou qualquer



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

641


outro dia em que as instituições bancárias em Niquelândia não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar), o referido pagamento ou ato poderá ser realizado no dia útil subsequente, mas será considerado como realizado na data prevista.

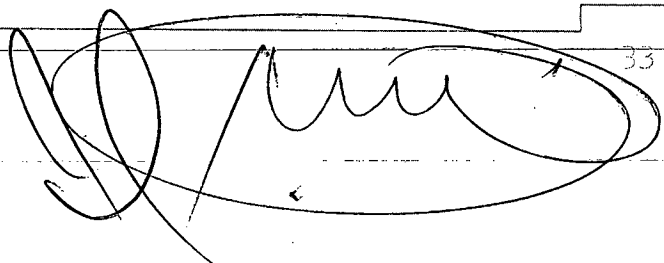
3.2.11 Quitação.

Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os Créditos de qualquer tipo e natureza contra a empresa Nosso Novo Supermercado, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá-los contra as lojas da empresa Nosso Novo Supermercado e seus diretores, conselheiros, acionistas, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários. O pagamento dos Créditos Trabalhistas nos termos previstos neste Plano também acarretará a quitação de todas as obrigações decorrentes dos contratos de trabalho e/ou da legislação trabalhista.

3.3 Pagamento Comum

3.3.1 Credores Trabalhistas (Classe I)

Para os Credores inscritos na Classe I, o pagamento integral do valor inscrito de R\$ 10.012,82 não incluindo a multa do artigo 477, §§ 6o e 8o, da CLT, a multa do art. 467 da CLT e multa do artigo 479 da CLT, o pagamento integral ocorrerá em até 30



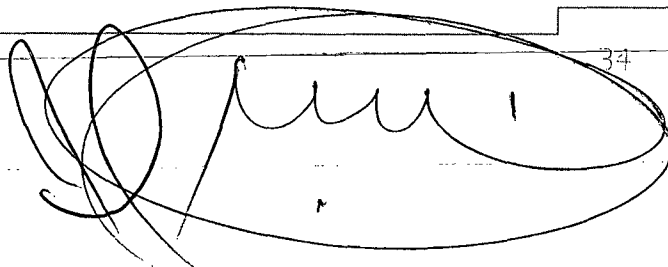
642
JAB

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

dias a data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás da decisão de homologação do Plano de Recuperação e consequente concessão da recuperação da empresa Nosso Novo Supermercado conforme artigo 54 da Lei 11.101/2005, destinando assim a totalidade da geração de caixa do primeiro mês conforme demonstrado na Projeção de Resultados – Consolidado. Os valores referentes a saldo de salário que estejam incluído no valor dos créditos trabalhistas serão liquidados na primeira parcela limitado a 5 salários mínimos da época do protocolo da Recuperação Judicial conforme disposição da lei de Falências.

3.3.2 Credores com Garantia Real e Quirografários (Classes II e III);

Para os Credores das Classes II e III, cujo saldo perfaz um total projetado de aproximadamente um valor nominal de R\$ 7.455.765,31 em créditos, a proposta de pagamentos é a liquidação dos créditos com deságio de 70% em 06 anos sem juros e atualização monetária, sendo 1 ano de carência a contar do primeiro ano do plano a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás da decisão de homologação do Plano de Recuperação e consequente concessão da recuperação da empresa, nos 12 meses de carência serão liquidados os créditos da seguinte forma: credores com parcela inferior a R\$ 100,00 pagamento no prazo de um ano, com início das liquidações a partir de 30 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação, estes credores não interromperam o fornecimento de mercadorias no período da Recuperação Judicial, por esta razão estamos oferecendo uma condição diferenciada de pagamento, além disto estes



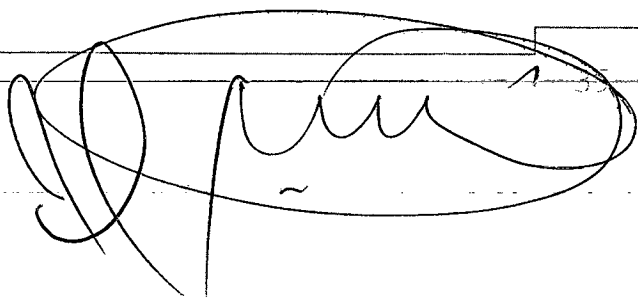
648
JM

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

credores tem enquadramento de microempresas e empresas de pequeno porte.

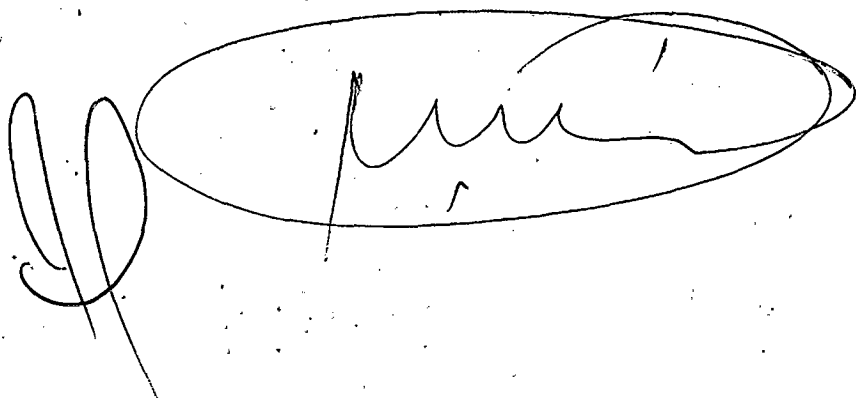
Demais credores serão pagos em 60 meses para amortização linear dos créditos, assim sendo o valor nominal dos créditos apurados serão reduzidos para R\$ 2.236.729,59, sendo que no período de carência acima serão liquidados os créditos trabalhistas e credores com parcelas inferiores a R\$ 100,00 distribuídos conforme quadro abaixo, esta medida visa a retomada do abastecimento com vendas a prazo, além de minimizar os impactos operacionais na execução destes pagamentos, pois, por se tratarem de valores cujas parcelas são inferiores R\$ 100,00, gerando elevados custos de processamento e operacionalização destes créditos, o que não justifica um prazo de pagamentos de longo prazo.

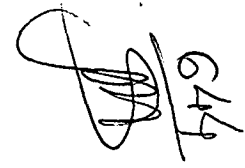
Esta medida trará a liquidação no primeiro ano do Plano de Recuperação Judicial de 130 credores no montante de R\$ 236.533,95 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), o que, além de proporcionar a retomada mais rápida do abastecimento de mercadorias com vendas a prazo, que por si só já traria benefícios para a Recuperanda e para os Credores, também facilita a administração do adimplemento do Plano, pois diminui a quantidade dos Credores.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

Pagamentos de Credores Classe 1 e Classe 3 com parcelas inferiores a R\$ 100,00 - No Período da Carência (PARTE DOS CREDORES ESTRATÉGICOS)							
Mês	Descrição	Credores por condição	Valor de pagamento mensal	Mês	Descrição	Credores por condição	Valor de pagamento mensal
1	Classe 1 - Todos	7	10.012,82	1	Classe 3 - Parcela inferior a R\$ 100,00	123	18.876,76
2				2	Classe 3 - Parcela inferior a R\$ 100,00	123	18.876,76
3				3	Classe 3 - Parcela inferior a R\$ 100,00	123	18.876,76
4				4	Classe 3 - Parcela inferior a R\$ 100,00	123	18.876,76
5				5	Classe 3 - Parcela inferior a R\$ 100,00	123	18.876,76
6				6	Classe 3 - Parcela inferior a R\$ 100,00	123	18.876,76
7				7	Classe 3 - Parcela inferior a R\$ 100,00	123	18.876,76
8				8	Classe 3 - Parcela inferior a R\$ 100,00	123	18.876,76
9				9	Classe 3 - Parcela inferior a R\$ 100,00	123	18.876,76
10				10	Classe 3 - Parcela inferior a R\$ 100,00	123	18.876,76
11				11	Classe 3 - Parcela inferior a R\$ 100,00	123	18.876,76
12				12	Classe 3 - Parcela inferior a R\$ 100,00	123	18.876,76





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

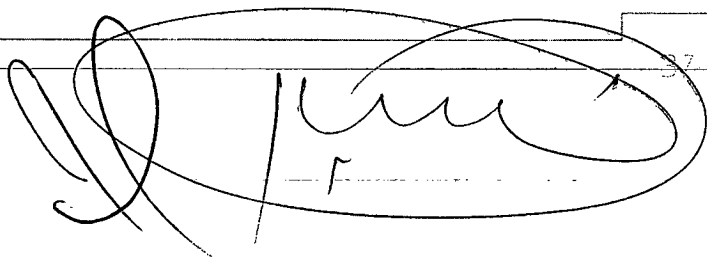
645
JD

Os demais credores das classes II e III serão pagos em 60 parcelas iguais e consecutivas de R\$ 33.503,47, valor que corresponde à capacidade de geração de caixa da empresa no processo de recuperação, e terão início no 13º mês após a data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás da decisão de homologação do Plano de Recuperação.

Esta medida é necessária para viabilizar a manutenção das lojas em bom funcionamento e sem aumento do endividamento, uma vez que o ativo da empresa não supera o valor proposto para liquidação integral dos credores, e a geração de riqueza futura (lucros) é que irão garantir o pagamento de todos os credores.

Ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor Trabalhista ao longo desse período de 06 anos, o montante projetado reservado ao pagamento da dívida será destinado prioritariamente para estes novos credores Trabalhistas, sendo pagos sempre no primeiro mês subsequente após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.

Com o intuito de privilegiar o pagamento aos Credores submetidos à recuperação, até o pagamento integral de todos os credores, a empresa não poderá distribuir ou constituir reserva para pagamento de lucros aos seus sócios. Os gestores receberão apenas um pró-labore em função de suas atividades desenvolvidas na Empresa.

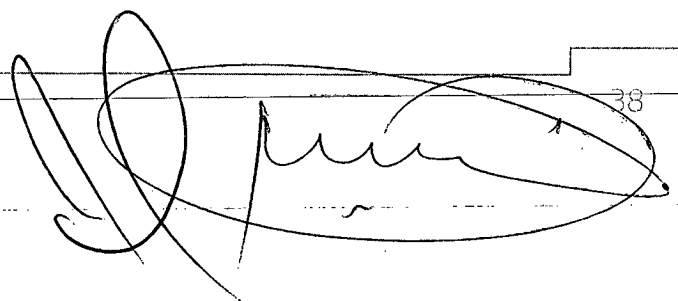


646
JM

3.3.3 Pagamento Antecipado

No intuito de viabilizar e agilizar o processo de recuperação da empresa Nosso Novo Supermercado e embasado no planejamento administrativo operacional e financeiro da empresa para os próximos anos, poderá avaliar a venda do fundo de comércio de alguma loja existente e/ou outros ativos dos Sócios que estiverem disponíveis. Sendo assim, caso ocorra a venda de uma das lojas e/ou de outros ativos dos Sócios os recursos obtidos serão utilizados para garantir a reestruturação financeira da Empresa em recuperação e proporcionarão um cenário para que ocorra o pagamento antecipado de créditos dos Credores da Classe II e Classe III. A pretendida venda está sendo considerada em função da existência de interessados no mercado, são potenciais compradores que a intenção de adquirir unidade isolada da empresa Nosso Novo Supermercado, caso tenhamos alguma negociação favorável ao interesse da empresa pretendente irá pressupor forte identidade de interesses com os credores.

Sendo assim, a empresa Nosso Novo Supermercado solicita aos Credores em Geral a aprovação deste Plano de Recuperação e a autorizada da venda destes ativos e conseqüentemente para que seja realizada a reestruturação mencionada e necessária ao próprio negócio juntamente com a antecipação do pagamento aos credores. De outra forma, a manutenção das atividades das empresas em recuperação poderá ser reforçada e acelerada a viabilidade caso haja a entrada de recursos prevista com a venda deste fundo de comércio, uma vez que esta proposta de pagamento antecipado aos Credores e a própria projeção de pagamento comum neste plano



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

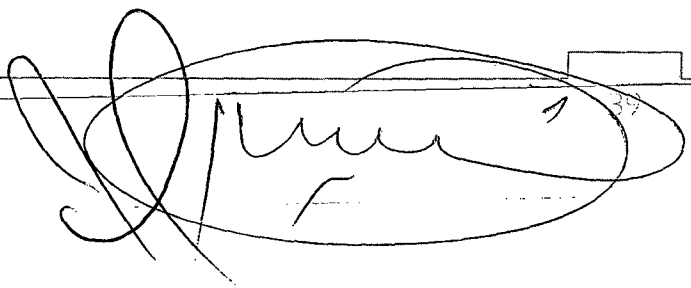
contemplam a liquidação de boa parte dos créditos constantes nas listas de Credores com parte destes recursos.

Parte dos recursos que porventura forem obtidos com a referida venda e recebimento, a empresa Nosso Novo Supermercado no intuito de privilegiar todos os credores da Classe II e Classe III igualmente, oferecerá uma forma de aceleração ao pagamento destes créditos, uma vez que os Credores Trabalhistas já estão contemplados no fluxo de caixa projetado, e conforme artigo 54 da Lei 11.101/2005, receberão integralmente seus créditos até o décimo segundo mês após a data de publicação da homologação do Plano de Recuperação.

A empresa Nosso Novo Supermercado propõe aos credores das Classes II e III inscritos em sua recuperação judicial, a distribuição destes valores da seguinte forma:

- 50% do valor obtido e recebido pela venda deste fundo de comércio será destinado à recomposição imediata do capital de giro da empresa Nosso Novo Supermercado, a fim de permitir uma recuperação mais rápida, repondo estoques, viabilizando o pagamento pontual de suas obrigações junto a fornecedores bem como a retomada do crescimento da empresa; e
- Os 50% restantes serão destinados ao pagamento antecipado de parte dos créditos dos Credores da recuperação (Classes II e III), através de leilão reverso.

Os Sócios entendendo que seja necessário a venda de uma das lojas, e/ou bens das pessoas físicas oferecidos em garantia ao Tribanco S.A (credito não sujeito a



647
JD

648
JA

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

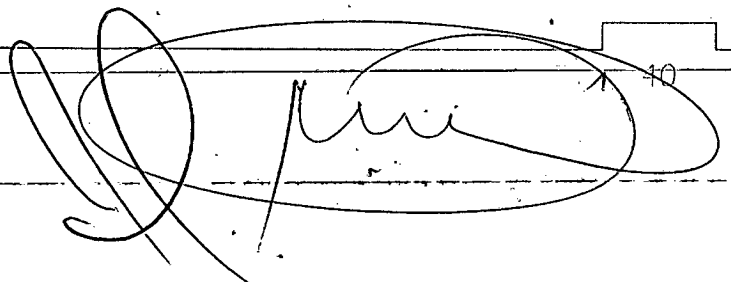
Recuperação Judicial), sendo que esta condição de venda destes ativos somente ocorrerá após as liquidações das obrigações junto ao Banco, esta medida reforça o compromisso da Recuperanda e de Sócios na viabilidade do processo e na antecipação do pagamento de todos os credores da Recuperação Judicial.

Fica estabelecido que a qualquer tempo estas ações podem ocorrer, a contar data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás da decisão de homologação do Plano de Recuperação e consequente concessão da recuperação das empresas da Rede, para que os sócios efetuem a venda parcial ou total das unidades a fim de antecipar o pagamento aos credores das classes II e III, o que ocorrerá sempre através de leilão reverso.

3.4 Resumo das liquidações de credores

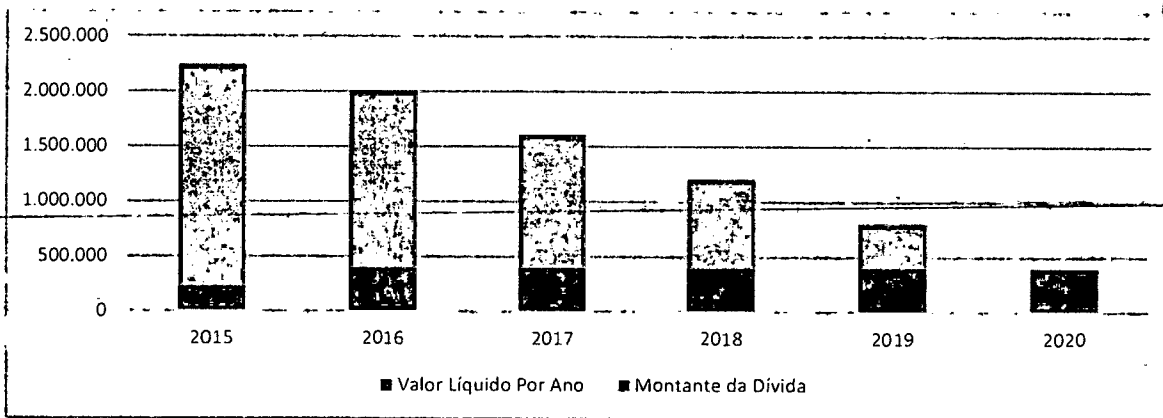
No quadro abaixo apresenta-se um resumo das projeções de liquidações de credores, Trabalhistas, Quirografários e com Garantia Real através dos pagamentos, antecipado e comum, a serem efetuados conforme este plano de recuperação.

Resumo das liquidações de Credores da Recuperação			
Ano	R\$ Credores Liquidados	% Credores liquidados	Credores liquidados acumulado
2015	236.533,95	10,53%	236.533,95
2016	402.041,69	28,42%	638.575,64
2017	402.041,69	46,32%	1.040.617,33
2018	402.041,69	64,21%	1.442.659,03
2019	402.041,69	82,11%	1.844.700,72
2020	402.041,69	100%	2.246.742,41



649
J

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO




A proposta de liquidação dos credores das classes II e III apresenta condições diferenciadas para os Credores Estratégicos, os quais fornecem mercadorias para o abastecimento das unidades produtivas, tal condição visa a normalização do abastecimento de imediato das lojas por estes credores com vendas a prazo, e respeitando o enquadramento dos mesmos na condições de microempresas e empresas de pequeno porte.

Resumo das liquidações de Credores por Classe			
Ano	Classe 1	Classe 2	Classe 3
2015	10.012,82	-	226.521,13
2016	-	113.402,94	288.638,76
2017	-	113.402,94	288.638,76
2018	-	113.402,94	288.638,76
2019	-	113.402,94	288.638,76
2020	-	113.402,94	288.638,76
Total	10.012,82	567.014,70	1.669.714,93

Conforme a projeção destaca-se que ao final do primeiro ano, aproximadamente 65,99% dos credores terão seus créditos liquidados integralmente, ou seja, de acordo

[Assinatura manuscrita]

com as propostas contidas neste plano de recuperação, dos 197 credores 130 terão recebido o valor integral de seus créditos, já computados os credores das três classes.

650


Resumo das liquidações de Credores da Recuperação							
Ano	Credores Liquidados	% Credores liquidados acumulado	Credores liquidados acumulados	Ano	Credores Liquidados	% Credores liquidados acumulado	Credores liquidados acumulados
2015	130	65,99%	130	2018	67	86,39%	197
2016	67	72,79%	197	2019	67	93,19%	197
2017	67	79,59%	197	2020	67	100%	197

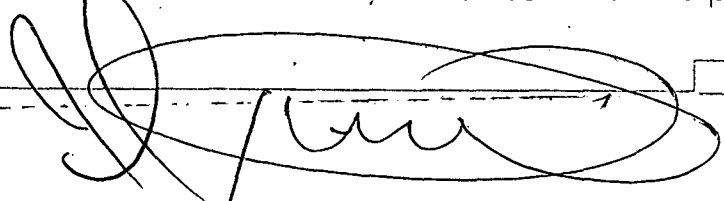
3.5 Pós Homologação

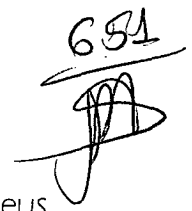
3.5.1 Vinculação do Plano

As disposições do Plano vinculam o Nosso Novo Supermercado e seus Credores, e os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação Judicial do Plano.

3.5.2 Processos Judiciais

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano, os Credores não mais poderão, a partir da Aprovação do Plano, ajuizar ou prosseguir qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito contra a empresa Nosso Novo Supermercado; executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, contra a empresa, penhorar quaisquer bens da empresa para satisfazer seus Créditos, criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da empresa Nosso Novo Supermercado para assegurar o pagamento de seus Créditos, reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer Crédito devido a empresa Nosso Novo Supermercado com seus Créditos, e buscar a satisfação de seus Créditos por



684


PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NÓSSO NOVO SUPERMERCADO

quaisquer outros meios. Todas as execuções judiciais em curso contra a empresa, seus sócios e avalistas, relativas aos Créditos serão extintas, e as penhoras e constrações existentes serão, em consequência, liberadas.

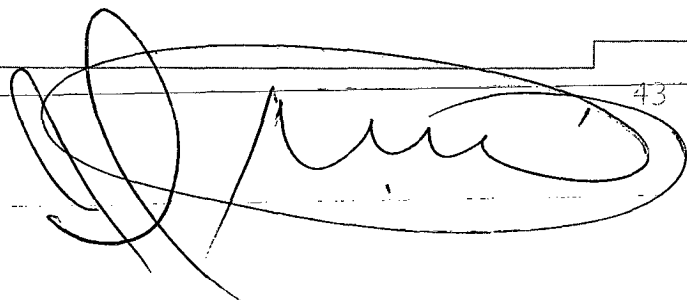
3.5.3 Formalização de Documentos e Outras Providências

O Nosso Novo Supermercado deverá realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substancia, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos do Plano.

3.6 Modificação do Plano

3.6.1 Modificação do Plano na Assembleia de Credores

Aditamentos, alterações ou modificações ao plano podem ser propostas pelo Nosso Novo Supermercado a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas a votação, na Assembleia de Credores, aprovadas pelo Nosso Novo Supermercado, e aprovadas por Credores, inclusive Credores Aderentes, detentores de mais 50% (Cinquenta por cento) dos Créditos presentes a Assembleia de Credores, independentemente da natureza de tais Créditos.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

652
JD

3.6.2 Efeito Vinculativo das Modificações do Plano

Os aditamentos, alterações ou modificações ao Plano vincularão o Nosso Novo Supermercado e seus Credores, inclusive os Credores Aderentes, e seus respectivos cessionários e sucessores, a partir de sua aprovação.

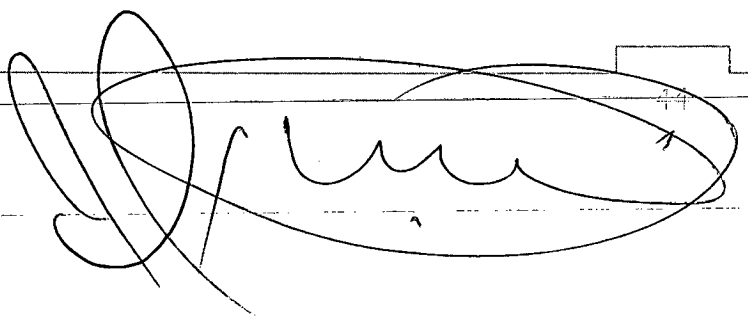
3.7 Cessões

3.7.1 Cessão de Créditos

Os Credores poderão ceder seus Créditos a outros Credores ou a terceiros, e a cessão produzirá efeitos desde que o Nosso Novo Supermercado e o Juízo da Recuperação sejam informados e os cessionários recebam e confirmem o recebimento de uma cópia do Plano, reconhecendo que o crédito Cedido estará sujeito as suas disposições a partir da Aprovação do Plano.

3.7.2 Cessão das Obrigações

Com exceção das hipóteses previstas neste Plano, o Nosso Novo Supermercado não poderá ceder quaisquer obrigações oriundas do Plano sem o prévio consentimento, por escrito, dos respectivos Credores.



653
JMA

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO NOSSO NOVO SUPERMERCADO

3.8 Lei e Foro

3.8.1 Lei Aplicável

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os Créditos originais sejam regidos pelas leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional sejam aplicadas.

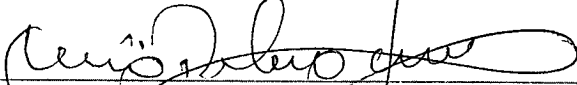
3.8.2 Eleição de Foro

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação, até o encerramento do processo de recuperação judicial; e por qualquer vara cível da comarca de Niquelândia Goiás, após o encerramento do processo de recuperação judicial.

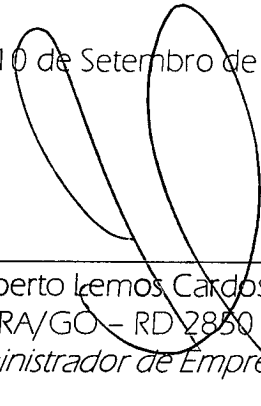
Este Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos da empresa Nosso Novo Supermercado, e acompanhado de laudo econômico-financeiro e de avaliação, dos bens e ativos, subscritos por empresas especializadas, na forma da Lei de Falências.

Niquelândia (GO), 10 de Setembro de 2014.

Círio Ribeiro de Araújo
C.P.F. 094.082.231-87
Sócio Administrador



Alberto Lemos Cardoso
CRA/GO - RD 2850
Administrador de Empresas



654
J

LEVANTAMENTO IMOBILIZADO



Niquelândia(GO), 10 de Setembro de 2014.

LEVANTAMENTO IMOBILIZADO NOSSO NOVO SUPERMERCADO.

Relatório final de levantamento do imobilizado da empresa abaixo
Discriminada:

RAZÃO SOCIAL:

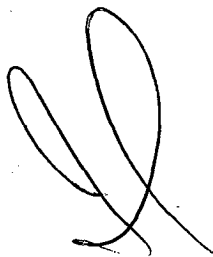
NOSSO NOVO SUPERMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.685.224/0001-58, sediada em Niquelândia (GO), na Avenida Brasil, nº 152, Setor Bela Vista, CEP 76.420-000.

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem o objetivo de levantar e avaliar os bens imobilizados da empresa da Nosso Novo Supermercado, com sede na cidade supra citada, Estado de Goiás, cujos métodos e critérios estão descritos abaixo.

2 FINALIDADE E OBJETIVO DO TRABALHO

O presente trabalho tem por finalidade identificar os valores dos bens imobilizados (computadores e periféricos, equipamentos de telecomunicação, máquinas e equipamentos e móveis e utensílios) da empresa Nosso Novo Supermercado, com o objetivo de reavaliação parcial dos bens que compõem o patrimônio da mesma.



656
JMD

3 VALOR DA REAVALIAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
COMERCIAL DE ALIMENTOS CR LTDA	73.685.224/0001-58	1.038.556,09
TOTAL GERAL		1.038.556,09

Valor total do imobilizado: R\$ 1.038.556,09 (Um milhão trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

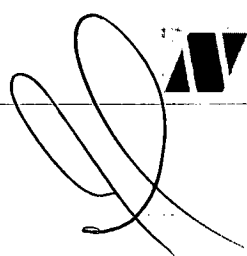
4 METODOLOGIA

Metodologia de levantamento do patrimônio a avaliação do ativo imobilizado foi executada com base no levantamento específico do patrimônio, complementadas com levantamentos de campo realizados pelo Administrador de Empresas - Alberto Lemos Cardoso - CRA-GO/2850, informações fornecidas pela própria empresa, utilizando os métodos descritos a seguir:

- Foi considerado o critério de avaliação de uma empresa em plena atividade, e dessa forma, os bens foram avaliados em função da sua conservação e utilidade no momento da avaliação.
- Quando feito o levantamento, só foram considerados os bens em condições de uso, que não apresentavam defeitos ou avarias que comprometessem sua função.

4.1 Metodologia para valoração dos bens

- A valoração foi dada pelo seguinte critério: Preço médio de venda à vista no mercado (preço do bem usado).



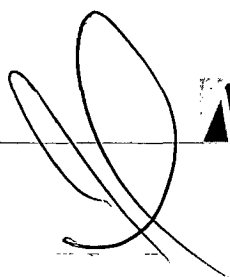
657


Para levantar esse preço, foram feitas consultas de preço com os fabricantes/revendedores dos produtos. Quando não encontrado o mesmo item no mercado (marca), foi considerado o preço médio do item similar, com as mesmas funções e características.

- Não foi considerado o valor contábil (aquisição — depreciação) e sim o valor do bem avaliado no mercado, preço de aquisição.

4.2 Consultas dos Preços

FORNECEDOR	TELEFONE
AKI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	(11)3742-9110
ALL INFORMÁTICA	(11)3852-1353
AR-CONDICIONADO FRATELLI	(62)3275-1164
BRASIL MOVEIS USADOS	62)3261-9686
CATRAL	(61)3204-0404
FRIOMAK REFRIGERAÇÃO	(11)3104-5923
IMPERIO DOS USADOS	(11)3729-8008
INDUSFRIOS	(43)3378-4100
LEAL INFORMÁTICA	(62)3233-2427
LIDERAR CLIMATIZAÇÃO	(62)3282-3313
LJ AR-CONDICIONADO	(62)3942-5257
MULTFRIO ARTIGOS E EQUIPTOS PARA PADARIA	(11)2721-8124
PÓLO AR	(62)3095-4552
REFRIGERADORES CENTRO OESTE	(62)3289-2143
REFRITEC REFRIGERADOR E LAVADORAS	(62)3255-5541
SPACE NOTEBOOK	(62)3942-6940
TEM TUDO EQUIPAMENTOS USADOS	(11)5522-8324
VAREJÃO DOS USADOS	(62)3288-2452
WWW.BUSCAPE.COM.BR	
WWW.MERCADOLIVRE.COM.BR	



658
JA

5 DECLARAÇÃO

Declaramos que no levantamento do imobilizado, só foram considerados para este relatório os bens que estavam em plenas condições de uso.

Identificamos junto à empresa Nosso Novo Supermercado, departamento responsável pela devida manutenção dos bens integrantes do seu ativo imobilizado.

6 RELAÇÃO DOS BENS IMOBILIZADOS

Segue abaixo relatório do Patrimônio da Nosso Novo Supermercado com descrição do imobilizado.

6.1 Relação do Imobilizado Nosso Novo Supermercado - Matriz

EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
AR CONDICIONADO 60000BTU	LIVRE DE ÔNUS	7	R\$ 2.100,00	R\$ 14.700,00
AR CONDICIONADO SPRINGER	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
ARMÁRIO DE MADEIRA ADEGA 1,95X1,00MTS	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 3.090,90	R\$ 6.181,80
ARMÁRIO DE MADEIRA ADEGA FECHADO 1,95X2	LIVRE DE ÔNUS	3	R\$ 3.090,90	R\$ 9.272,70
ARMÁRIO DE PÃO 1,80 X 0,70	LIVRE DE ÔNUS	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
ARMÁRIO DE PÃO 1,80X70	LIVRE DE ÔNUS	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
ARMÁRIO GUARDA VOLUMES MDF 2,0X1,5MTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
ARMÁRIO MDF ARQUIVO 2 PORTAS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
BALANÇA TOLEDO 250KG	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
BALANÇA TOLEDO PRIX 4 15KG	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
BALANÇA TOLEDO PRIX 4 FLEX	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
BALCÃO DE CONFEITARIA AR FORÇADO 2,0 X 0,60	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 754,00	R\$ 754,00
BALCÃO DE RECEPÇÃO CURVO MDF	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
BALCÃO ESTUFA 1,00X1,00MTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 459,00	R\$ 459,00
BALCÃO EXP. CARNE GEÇO PAR GSRB210	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
BALCÃO EXP. DE CARNE INOX VERTICAL DUPLO	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 5.350,00	R\$ 10.700,00
BALCÃO SECO QUITANDA 2,0 X 1,60	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
BAT RAK GÔNDOLA LATERAIS 3MOD.14,65X2MTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
BATEDEIRA DE BOLO G. PANIZ BBL 12	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
BATEDEIRA DE BOLO G. PANIZ01	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.145,00	R\$ 1.145,00
BOTIJÃO DE GÁS PEQUENO	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
BOTIJÃO DE GÁS PEQUENO	LIVRE DE ÔNUS	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
CAIXA PLÁSTICA HORTI FRUTTI	LIVRE DE ÔNUS	520	R\$ 7,00	R\$ 3.640,00
CANHÃO LINGUIÇEIRA	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00

659
JM

Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

CARRINHO DE COMPRAS G.BABY	LIVRE DE ÔNUS	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
CARRINHO DE COMPRAS GRANDE	LIVRE DE ÔNUS	39	R\$ 160,00	R\$ 6.240,00
CARRINHO DE COMPRAS PEQUENO	LIVRE DE ÔNUS	14	R\$ 130,00	R\$ 1.820,00
CARRINHO DE COMPRAS PVC	LIVRE DE ÔNUS	16	R\$ 179,00	R\$ 2.864,00
CESTINHA DE COMPRAS COM RODAS	LIVRE DE ÔNUS	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
CESTINHA DE COMPRAS DE METAL	LIVRE DE ÔNUS	23	R\$ 35,00	R\$ 805,00
CILINDRO DE MASSA CS500 S 15KG	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
CILINDRO PEQUENO CB300 BERMAR	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 995,00	R\$ 995,00
CPU SEMP TOSHIBA STI	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
CPU URNET-DARUMA PC4000	LIVRE DE ÔNUS	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
CRISTALEIRA DE MADEIRA 1,78X0,90MTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
EMBALADORA AVACOU SELOVAC 200B	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
ESTABILIZADOR FORCE LINE	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
ESTABILIZADOR SMS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
ESTABILIZADOR SMS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
ESTABILIZADOR SMS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
ESTABILIZADOR SMS	LIVRE DE ÔNUS	6	R\$ 79,90	R\$ 479,40
ESTABILIZADOR SMS	LIVRE DE ÔNUS	3	R\$ 47,20	R\$ 141,60
ESTABILIZADOR STYTION FIT	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
ESTABILIZADOR TS/SHARA	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00
ESTABILIZADOR UPS GOLD	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
EXPOSITOR DE MDF P CHURRASCO 3MODULOS2X2,5	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00
EXPOSITOR DE MDF PARA PÃES 5MODULOS2,5X2,0	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
EXPOSITOR DE VINHO DE MADEIRA 1,0X0,75MTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 3.090,90	R\$ 3.090,90
EXPOSITOR EM MDF PARA CAFÉ 2,35X1,45MTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 3.090,90	R\$ 3.090,90
EXPOSITOR RAÇÃO ANIMAL MODELO CASA 3X2,20MTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
FATIADORA DE PÃO BERMAR	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.345,00	R\$ 1.345,00
FOGÃO 2 BOCAS BRAVO	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
FOGÃO 2 BOCAS BRAVO	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
FOGÃO 2 BOCAS DAKO	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
FORNO G. PANIZ FTG 300	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
FORNO G. PANIZ FTP 300	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
FORNO MICRO ONDAS ELECTROLUX 15LTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
FORNO PRÓ-GÁS TURBO STYLE PRP 10000	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
FORNO PRÓ-GÁS TURBO STYLE PRP-10000	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
FORNO TUDESCO FTP 240	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
FREEZER ELECTROLUX DUPLA AÇÃO	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
FREEZER ELECTROLUX DUPLA AÇÃO	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
FREEZER METAL FRIO DUPLA AÇÃO	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
GAVETA REGISTRADORA AUTOMÁTICA BEMATECH	LIVRE DE ÔNUS	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
GELADEIRA FRIOS & LATICÍNIOS GELO PAR GBLS-540 AZ	LIVRE DE ÔNUS	4	R\$ 2.765,00	R\$ 11.060,00
HP LASER JET ML 132 MPF	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
HP LASERJET1020	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
ILHA CONGELADOS GELO PAR 5,00X095MTS	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
ILHA RESFRIADO GELO PAR 4,15X2,5MTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
IMP. LASER JET 1018	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
IMPRESSORA FISCAL BEMATECH MP2100TH FI	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
IMPRESSORA HP. DESKJET F330	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
IMPRESSORA LASER JET-M1132 HP	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
LEITOR CÓDIGO DE BARRAS BEMATECH S-3200	LIVRE DE ÔNUS	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 1,600 LTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 276,00	R\$ 276,00

Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

MASSEIRA AE 60 G.PANIZ	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 5.060,00	R\$ 5.060,00
MESA DE MADEIRA EXPOSITORA DE CRISTAIS2X0, 90	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
MESA INOX 2,0X1,0MTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
MESA INOX 2,0 X 1,0MTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
MESA INOX 2,0 X 1,0MTS	LIVRE DE ÔNUS	3	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00
MESA INOX 2,0 X1,0 MTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
MESA INOX 2,0X1, 0 MTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
MESA MDF FORMATO L	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
MESA MDF RETA 1.80X 50 MTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
MESA MDF RETA ESCRITÓRIO 1,50 X 1,00	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
MESA PRESIDENTE MDF 3,20X 0,70	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
MODELADORA DE PÃO CB400	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.365,00	R\$ 1.365,00
MODELADORA DE PÃO G.PANIZ	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.365,00	R\$ 1.365,00
MONITOR "SAMSUNG 15,6"	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
MONITOR AOC 15,6"	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
MONITOR AOC E950 SWN	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
MONITOR AOC15, 6"E1670SW	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 145,90	R\$ 145,90
MONITOR BEMATECH MT5BNP	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 164,00	R\$ 328,00
MONITOR LED.15"BEMATECH	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 229,00	R\$ 229,00
MONITOR LG 15,6"L 5505-05	LIVRE DE ÔNUS	5	R\$ 159,00	R\$ 795,00
MONITOR SAMSUNG 540N	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 149,95	R\$ 149,95
MONITOR STI SEMP TOSHIBA	LIVRE DE ÔNUS	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
NO BLACK REDE	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 255,98	R\$ 255,98
PC BEMATCH	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
PC INTELXEON	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 755,00	R\$ 755,00
PC MINAX	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
PC SAMSUNG	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 765,00	R\$ 765,00
PC SLIMTEK	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PC STI	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
PICADOR DE CARNE CAF Nº22	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 975,00	R\$ 975,00
PIN-PED-IPP320-01P1822A REDE CARD.	LIVRE DE ÔNUS	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
PONTA DE GÔNDOLAS 1,75X1, 0X14	LIVRE DE ÔNUS	14	R\$ 410,00	R\$ 5.740,00
PONTA DE GÔNDOLAS BASE 50CM 1,80X1,00MTS	LIVRE DE ÔNUS	14	R\$ 410,00	R\$ 5.740,00
PRATELEIRA DE AÇO 2,0 X 1,0 MT	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
PRATELEIRA DE AÇO 2,0X1,0,0MTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFSTAR	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFTSTAR	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 415,00	R\$ 415,00
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFTSTAR	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 415,00	R\$ 415,00
RALADOR DE QUEIJO WEG	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
RALADOR DE QUEIJO WEG	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 965,00	R\$ 1.930,00
REFRIGERADOR 280 CONSUL	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 902,40	R\$ 902,40
REFRIGERADOR 280 CONSUL	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 902,40	R\$ 902,40
REFRIGERADOR COMPACTO 120 CONSUL	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
REFRIGERADOR FRIOS&LATICÍNIOS REFRIMATE	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
SELADORA ELÉTRICA	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
SELADORA ELÉTRICA	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
SERRA FITA INOX SKM SEM	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 2.125,00	R\$ 2.125,00
TACHO PASTELEIRO ELÉTRICO	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
TACHO PASTELEIRO ELÉTRICO	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
TECLADO DARUMA URNET	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
TECLADO HP	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00

661
JMS

Laudo de Avaliação de Bens e Ativos


TECLADO MAX PRINT PS/2	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
TECLADO MULTILASER	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
TECLADO SEMP TOSHIBA NE003244	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
TECLADO STI SEMP TOSHIBA	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
TECLADO URMET-DARUMA K2806	LIVRE DE ÔNUS	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
TRITURADOR DE QUEIJO MOD. PAYSE SKMSEM	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
TRITURADOR DE QUEIJO PAYSE SK-SEM	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
ADEGA GELADA ACS 33 ELETROLUX	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
ADEGA MADEIRA RUSTICA 4X2	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 3.090,90	R\$ 6.181,80
AMASSADEIRA AE-60 G.PANIZ	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
AMASSADEIRA AE-60 G.PANIZ	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
BALANÇA TOLEDO DE CHEK-OUT	LIVRE DE ÔNUS	6	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
BALCÃO AÇOUGUE JJ3000	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 3.755,00	R\$ 3.755,00
BALCÃO ATENDIMENTO PÃES JJ345	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
BALCÃO CARNE C2000 JJICE	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 5.855,00	R\$ 5.855,00
BALCÃO CONFEITARIA SECO JJ381	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00
BALCÃO JJM3026	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 3.222,00	R\$ 3.222,00
BALCÃO LATICINIO LATINIO L200JJICE	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 3.654,00	R\$ 3.654,00
BALCÃO LATICINIO JJICE L2000	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
BALCÃO LATICINIO JJICE L3000	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 4.780,00	R\$ 4.780,00
BALCÃO LATICINIO L2000	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
BALCÃO LATICIO L300 JJICE	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 6.665,00	R\$ 6.665,00
BALCÃO VIDRO CURVO GELOPAR	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 6,30	R\$ 6,30
BALCÃO VIDRO CURVO GELOPAR	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 6,30	R\$ 6,30
BANDEJA ATENDIMENTO 35 CM X 30X5=27	LIVRE DE ÔNUS	27	R\$ 15,00	R\$ 405,00
BANDEJA ATENDIMENTO 70X30X5=19	LIVRE DE ÔNUS	19	R\$ 16,00	R\$ 304,00
BERMAR CORTADOR	ÔNUS BNDES BB	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
CADEIRA DE ESCRITORIO	LIVRE DE ÔNUS	7	R\$ 80,00	R\$ 560,00
CAF PICADOR X322 INOX NR BIV 60HZ	ÔNUS BNDES BB	1	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
CAF SERRA FITA 2,55 STB NR12 PINT	ÔNUS BNDES BB	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
CAIXA PASTICA GRANDE	LIVRE DE ÔNUS	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
CAIXA PASTICA MEDIA	LIVRE DE ÔNUS	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
CAIXA PLASTICAS 60 X 40	LIVRE DE ÔNUS	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
CAMARA FRIA RESFRIADO	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 9.980,00	R\$ 19.960,00
CAMARA FRIA 1000KG	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 9.005,00	R\$ 9.005,00
CAMARÁ PARA CARNE 1000KG	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 9.005,60	R\$ 9.005,60
CAMINHÃO FORD F 350 CARGA FECHADA DIESEL 2011	ÔNUS TRIBANCO	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
CAMINHÃO FORD F350 CARGA ABERTA DIESEL 2005	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAMINHÃO FORD F350 CARGA FECHADA DIESEL 2006	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAMINHÃO MERCEDEZ CARGA FECHADA L1620 2011	ÔNUS CAIXA	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAMINHONETE FIAT FURGÃO FIORINO ANO 2008	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
CHALAR 02	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
CHEK-OUT JJ 2,10X1,10 MTS	LIVRE DE ÔNUS	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
CONTETOR BRANCA PISANI CN-60	LIVRE DE ÔNUS	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
CONTETOR BRANCA PISANI CN-60	LIVRE DE ÔNUS	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
CONTETOR BRANCA PISANI CN-60	LIVRE DE ÔNUS	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
ESTABILIZADOR SMS	LIVRE DE ÔNUS	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00
ESTEIRA P/ROSCA	LIVRE DE ÔNUS	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
ESTEIRA PARA PAO DE SAL IMECA	LIVRE DE ÔNUS	3	R\$ 741,00	R\$ 2.223,00
EXPOSITOR DE PÃES JJ355B	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 928,75	R\$ 1.857,50
FACA BIFE 03	LIVRE DE ÔNUS	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
FACA DESSOSSA =02	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00

662
[Handwritten Signature]

Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

FIAT STILO SPORTING FLEX 2007	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
FITA SERRA 2,82	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 2.345,00	R\$ 2.345,00
FORNO TEDESCO 240	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
FREEZER DUPLA AÇÃO ELECTROLUX HP500	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
FREEZER VERTICAL CV 1P 13 220V	ÔNUS BNDES BB	2	R\$ 996,38	R\$ 1.992,76
FRILUX MCF 1800 MINICAMARA	ÔNUS BNDES BB	1	R\$ 6.080,00	R\$ 6.080,00
GANCHO PUCHADOR DESSOSSA= 20	LIVRE DE ÔNUS	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
GANCHOS GRANDE= 30	LIVRE DE ÔNUS	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
GANCHOS PEQUENO =200	LIVRE DE ÔNUS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
GAVETA REGISTRADORA BEMATECH	LIVRE DE ÔNUS	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
GELOPAR GBLS-540 EXP VERTICAL	ÔNUS BNDES BB	2	R\$ 3.285,00	R\$ 6.570,00
GELOPAR GCPC 210S/D BALCAO FRIG	ÔNUS BNDES BB	1	R\$ 6.690,00	R\$ 6.690,00
GELOPAR GCPC 310S/D BALCAO FRIG	ÔNUS BNDES BB	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
GELOPAR GEPV 140BALCAO FRIG	ÔNUS BNDES BB	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
GELOPAR GESV-2,90 EXP ILHA	ÔNUS BNDES BB	1	R\$ 5.470,00	R\$ 5.470,00
GELOPAR GEVT 5PAI EXP VERTICAL	ÔNUS BNDES BB	1	R\$ 8.990,00	R\$ 8.990,00
GELOPAR MPCV 1,36 VITRINE CURVA	ÔNUS BNDES BB	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
GELOPAR MPNV 1,75 VITRINE NEUTA	ÔNUS BNDES BB	2	R\$ 1.670,00	R\$ 3.340,00
GKTE2.20 INICIAL	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 679,00	R\$ 679,00
GKTT 2.20	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
GMT 2.2 INICIAL	LIVRE DE ÔNUS	3,1	R\$ 734,00	R\$ 2.275,40
GONDOLA CENTRAL GC198/116/40/35	LIVRE DE ÔNUS	40	R\$ 415,00	R\$ 16.600,00
GONDOLA DE PONTA PODIUM 50X40	ÔNUS BNDES BB	11	R\$ 510,00	R\$ 5.610,00
GONDOLA GOMO CENTRO 1,80 40X30	ÔNUS BNDES BB	3	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
GONDOLA GOMO CENTRO 1,80 50X40	ÔNUS BNDES BB	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
GONDOLA GOMO PAREDE 1,98 50X40	ÔNUS BNDES BB	13	R\$ 470,00	R\$ 6.110,00
GONDOLA LATERAL GL219/96/40/35	LIVRE DE ÔNUS	11	R\$ 455,00	R\$ 5.005,00
GONDOLA PESADOS GP219/116/70/35	LIVRE DE ÔNUS	8	R\$ 398,00	R\$ 3.184,00
GRANCHO MEDIOS =30	LIVRE DE ÔNUS	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
HP LASERJET P1102W	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
HP LASERJET1132MFP	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
IMPRESSORA FISCAL BEMATECH MP.4000	LIVRE DE ÔNUS	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
IMPRESSORA ZEBRA PLP2844	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
INARGAN CARRINHO 90LTS S/BEBE	ÔNUS BNDES BB	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
INNAL CHECKOUT 2,00MT BAL	ÔNUS BNDES BB	3	R\$ 1.770,00	R\$ 5.310,00
INNAL MESA 1,90X0,90 TOTAL INOX	ÔNUS BNDES BB	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
LAVABO JJ23900	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
LUVAS DE AÇO	LIVRE DE ÔNUS	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
MESA L DE MDF ESCRITORIO	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
MESA RETA DE MDF ESCRITORIO 1,80X1,0MTS	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 379,00	R\$ 379,00
MODOS GONDOLAS CENTRAL 19X1	LIVRE DE ÔNUS	19	R\$ 267,00	R\$ 5.073,00
MONITOR AOC 15,6"	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00
MONITOR BEMATECH 15,6"	LIVRE DE ÔNUS	9	R\$ 159,00	R\$ 1.431,00
MONITOR FLATRON 15.6" W1643C	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
MOTOCICLETA DAFRA 150 CC 2012	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PC INTEL CELEROM	LIVRE DE ÔNUS	9	R\$ 470,00	R\$ 4.230,00
PICADOR CARNES CAF BOCA 22	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00
PIN PEDE PCO 44502	LIVRE DE ÔNUS	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
POLAR GONDOLA RACK CEREAL 2M	ÔNUS BNDES BB	9	R\$ 570,00	R\$ 5.130,00
POLAR GONDOLA RACK CEREAL 2M	ÔNUS BNDES BB	15	R\$ 570,00	R\$ 8.550,00
PONTA DE GODOLA PG198/90/50/35	LIVRE DE ÔNUS	9	R\$ 466,00	R\$ 4.194,00
PEDRA DE AMOLAR =01	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00

Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

653


PROGAS PRP-10000 STULE 220V	ÔNUS BNDES BB	1	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00
PURIFICADOR DE AGUA SOFT	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
REFRIMATE FCCE 24CX FRUTEIRA	ÔNUS BNDES BB	1	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00
RELOGIO DE PONTO DIGITAL ORION 6	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 1.499,00	R\$ 2.998,00
SALAMEIRO JJ360	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 1.598,35	R\$ 3.196,70
TECLADO CLONE MULTI MÍDIA	LIVRE DE ÔNUS	9	R\$ 5,00	R\$ 45,00
TOYOTA HILUX SW4 2010	ÔNUS TRIBANCO	1	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
TRICICLO CARGA ABERTA 124CC ANO 2010	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TRIF C/T C/V R 3HP 380	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
UC UCBS300TRIF C T C V HP	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
UC UCM 2200 2HP 380 TRIF C/T C/V R.	LIVRE DE ÔNUS	1	R\$ 778,00	R\$ 778,00
US ESM2500 5HP 380 TRIF	LIVRE DE ÔNUS	2	R\$ 1.549,00	R\$ 3.098,00

Niquelândia (GO), 10 de Setembro de 2014


 Alberto Lemos Cardoso
 CRA/GO - 2850